



ef

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de mudas de arvores, flores de diversas qualidades para ornamentações da festa do Padroeiro de São Felix e comemoração da Emancipação Política de Pacatuba no ano de 2023.

2. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

2.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 8.666/93 inc II art 24, obedecendo integralmente a atualização de valores aprovado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, de 19 de julho de 2018, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Para atender os Eventos citados, outros, abertos ao público em geral, promovidos Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, dos quais participará toda a comunidade, sendo os participantes merecedores de dignos atendimentos, conforto e bem estar. De forma que esses materiais são essenciais para realização dos eventos mencionados acima, pois são de fundamental importância, para proporcionar um ambiente agradável com temática visual direcionada a cada evento

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

4.1 Os itens deverão ser entregues de imediato e de acordo com a ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado Central, na rua da Liberdade, 56 – Pacatuba/SE em horário de expediente das 07:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16 horas.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Conforme solicitação, num prazo máximo de 05 (dias) dias consecutivos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

RECURSO UTILIZADOS	
Órgão:	27026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Atividade	2080 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conta	3390.30.00.00 – MATERIA DE CONSUMO.
Fonte	1500000 – ORDINARIO.

7. DA FISCALIZAÇÃO

ef



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por representante legal, neste ato tendo como **FISCAL o Sr. Laerte Bispo Patrício**, devidamente designado, conforme Artº 67 da Lei nº 8.666/93.

8. PLANILHA DE MENOR PREÇO, QUANTITATIVOS, TIPO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATADO:

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Valor Und	Valor Total
1	BOCA DE LEAO	PCT	100	30,00	3000,00
2	MALA	PCT	50	9,00	450,00
3	GIRASSOL	PCT	50	35,00	1750,00
4	TANGO	PCT	50	12,00	600,00
5	LISIAANTHUS	PCT	100	45,00	4500,00
6	ESPUMA FLORAL	CX	30	90,00	2700,00
7	ASTER	PCT	50	11,00	550,00
8	JASMIM	PCT	50	11,00	550,00
9	Lirios	Pct	30	74,00	2.220,00
Total ----->				R\$ 16.320,00	

- A pesquisa de preços foi realizada pelo servidora Lenilza Santos de Jesus, lotada no setor de compras.
- Foram consultados os preços praticados no mercado.

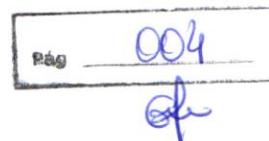
9. DO MENOR PREÇO

a) Vencedor de todos a empresa **B. B. CANDIDO LTDA** com o CNPJ 14.900.731/0001-06 no valor total de **R\$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Caberá à fornecedora o cumprimento das obrigações descritas abaixo:

- 10.1 Executar o fornecimento do objeto deste Termo;
- 10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto fornecido;
- 10.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do material;
- 10.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Termo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **Município**, durante a do fornecimento:

11.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

11.2 Proporcionar à fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

11.3 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente fornecimento, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

Pacatuba/SE, 20 de setembro de 2023.

EDNA MARIA SILVA SCOTTI

Secretária de Cultura